



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

RESOLUÇÃO 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011

Estabelece detalhamento da avaliação dos itens de avaliação a serem considerados na realização de concurso público para ingresso na carreira de magistrados superiores para provimento de vagas destinadas ao Instituto de Ciências Biológicas.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, e o Regimento do INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; em consonância com a RESOLUÇÃO No. 4.068 DO CONSEPE de 20 de outubro de 2010 e em cumprimento à decisão da Congregação do Instituto de Ciências Biológicas, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2011, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1 O ingresso na carreira do Magistério Superior dar-se-á mediante a habilitação em Provas Escrita, Didática e de Memorial e Julgamento de Títulos.

Art. 2 A pontuação final de zero a dez de cada candidato em cada prova e a pontuação no julgamento de títulos será obtida mediante a média aritmética simples das pontuações atribuídas àquele candidato pelos diferentes membros da Comissão Examinadora.

Art. 3 A avaliação da **PROVA ESCRITA** terá caráter classificatório e eliminatório (com nota final mínima de 7,0) e deverá ser feita individualmente pelos membros da Comissão Examinadora através da atribuição de notas de zero a dez (considerada uma casa decimal), observando os critérios e valores abaixo discriminados:

I- Apresentação (de zero a dois pontos): introdução, desenvolvimento e conclusão;

II- Conteúdo e desenvolvimento do tema (de zero a cinco pontos): organização, coerência, clareza de idéias, extensão, atualização e profundidade;

III- Linguagem (de zero a três pontos): uso adequado da terminologia técnica, propriedades, clareza, precisão e correção gramatical.

**Parágrafo único.** A fuga ao tema sorteado para a prova escrita determinará a atribuição de nota zero.

Art. 4 A avaliação da **PROVA DIDÁTICA** terá caráter classificatório e eliminatório (com nota final mínima 7,0) e deverá ser feita individualmente pelos membros da Comissão Examinadora através da atribuição de notas de zero a dez (considerada uma casa decimal), observando os critérios e valores abaixo discriminados:

I – Clareza, Organização e Planejamento da aula (de zero a cinco pontos)

II – Extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos (de zero a cinco pontos)

Art. 5 **A PROVA PRÁTICA ou EXPERIMENTAL** constará de experimento, demonstração ou execução de métodos e técnicas específicas ou apresentação de um projeto, devendo ser realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas, sendo vedado aos demais candidatos assisti-la. A avaliação da terá caráter classificatório e eliminatório (com nota final mínima de 7,0) e deverá ser feita individualmente pelos membros da Comissão Examinadora através da atribuição de notas de zero a dez (considerada uma casa decimal), observando os critérios e valores abaixo discriminados:

I – Se a escolha for por experimento, no caso de provas de conhecimentos práticos específicos, deverá haver indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas. E a avaliação dos candidatos seguirá os seguintes critérios e valoração:

- a) Apresentação (de zero a dois pontos): introdução, desenvolvimento e conclusão;
- b) Conteúdo e desenvolvimento do tema (de zero a cinco pontos): organização, coerência, clareza de idéias, extensão, atualização e profundidade;
- c) Linguagem (de zero a três pontos): uso adequado da terminologia técnica, propriedades, clareza, precisão e correção gramatical.

II – Se a escolha for por projeto, os critérios de avaliação e valoração serão os seguintes:

- a) Apresentação (de zero a um ponto): introdução, desenvolvimento e conclusão;

- b) Conteúdo e desenvolvimento do tema(de zero a dois pontos): organização, coerência, clareza de idéias, extensão, atualização e profundidade/
- c) Linguagem (de zero a um ponto): uso adequado da terminologia técnica, propriedades, clareza, precisão e correção gramatical.
- d) Viabilidade, Originalidade e Aplicabilidade (de zero a seis pontos)

Art. 6 A avaliação da **PROVA DE MEMORIAL** terá caráter classificatório (com nota final mínima de 7,0) e deverá ser feita individualmente pelos membros da Comissão Examinadora através da atribuição de notas de zero a dez (considerada uma casa decimal), observando os critérios e valores abaixo discriminados:

I – Domínio dos temas e idéias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso (de zero a dois pontos);

II – Consistência teórica, formativa e prática (de zero a dois pontos)

III – Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso (de zero a um ponto)

IV – Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas (de zero a um ponto);

V – Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica (de zero a um ponto e meio);

VI – Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária (de zero a um ponto e meio);

VII – Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame (de zero a um ponto).

Art. 7 **O JULGAMENTO DE TÍTULOS** terá caráter classificatório e será realizado por meio do exame do *Curriculum Lattes*, devendo cada membro da Comissão Examinadora pontuar, conforme os limites especificados abaixo, cada uma das atividades relatadas pelo candidato dentro dos seguintes Grupos de Atividades, desde que devidamente comprovados:

I – Formação Acadêmica (de zero a duzentos pontos);

II – Produção Científica, Artística Técnica e Cultural (de zero a quatrocentos pontos);

III – Atividades didáticas (de zero a trezentos pontos);

IV – Atividades técnico-profissionais (de zero a cem pontos).

§1º. Com relação ao item Formação Acadêmica, serão pontuados os títulos obtidos em qualquer tempo. Com relação aos demais itens (Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural; Atividades didáticas; Atividades técnico-profissionais), serão pontuadas somente as atividades desenvolvidas no último quinquênio (tomando como referência a data de realização do Julgamento de Títulos).

§2º. A pontuação final (de zero a mil pontos) de cada candidato no julgamento de títulos será obtida mediante a média aritmética simples das pontuações de zero a mil pontos atribuídos àquele candidato pelos diferentes membros da Comissão Examinadora.

§3º. A Conversão da pontuação média de zero a mil pontos, obtida pelo candidato, para nota de zero a dez será feita através da divisão do total de pontos por cem (consideradas duas casas decimais).

§4º O detalhamento da pontuação a ser atribuída a cada item do *currículo* do candidato dentro da cada grupo de atividades será feito conforme especificado no Anexo I que é parte integrante desta resolução.

**Instituto de Ciências Biológicas, em 28 de fevereiro de 2011.**

**Prof. Dr. Júlio César Pieczarka**  
Diretor Geral do Instituto de Ciências Biológicas

## **ANEXO I**

### **I – Formação Acadêmica (de zero a duzentos pontos)**

Graduação: 25

Titulação máxima do candidato na área do concurso = 25

Titulação máxima do candidato em área afim = 10

Especialização: 50 (mínimo de 360 horas)

Titulação máxima do candidato na área do concurso = 50

Titulação máxima do candidato em área afim = 25

Mestrado: 100

Titulação máxima do candidato na área do concurso = 100

Titulação máxima do candidato em área afim = 50

Doutorado: 200

Titulação máxima do candidato na área do concurso = 200

Titulação máxima do candidato em área afim = 100

### **II – Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural (de zero a quatrocentos pontos).**

A) Artigos Completos Publicados segundo o Qualis da área do concurso:

Artigo A1 = 20 pontos

Artigo A2 = 15 pontos

Artigo B1 = 10 pontos

Artigo B2 = 08 pontos

Artigo B3 = 06 pontos

Artigo B4 = 04 pontos

Artigo B5 = 02 pontos

B) Livros e Capítulos de Livros (deverá ser informado o código da indexação ISBN ou equivalente)

Autoria de livro especializado (Edição internacional) – 20 pontos.

Autoria de livro especializado (Edição nacional) – 15 pontos.

Autoria de livro especializado (Edição local) – 10 pontos.

Autoria de capítulo de livro especializado (Edição internacional) – 06 pontos.

Autoria de capítulo de livro especializado (Edição nacional) – 04 pontos.

Autoria de capítulo de livro especializado (Edição local) – 02 pontos.

Organização de livro especializado (Edição internacional) – 06 pontos.

Organização de livro especializado (nacional) – 04 pontos.

Organização de livro especializado (Edição local) – 02 pontos.

C) Trabalhos em eventos

Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional = 3,5 pontos

Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional = 2,5 pontos

Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional /local = 1,5 ponto

Resumo publicado em anais de evento científico internacional – 2\*

Resumo publicado em anais de evento científico nacional – 1\*.

Resumo publicado em anais de evento científico regional/local – 0,5\*.

\*A soma dos três itens não pode ser maior que 20 no quinquênio.

D) Textos em Jornais ou Revistas

Produto de divulgação científica na mídia regional/nacional = 1 ponto (limitado a até 10 pontos no quinquênio)

E) Demais tipos de Produção Bibliográfica

Tradução de livro especializado (edição nacional ou internacional) = 10 pontos.

Tradução de artigo ou capítulo de livro especializado = 05 pontos

F) Apresentação de trabalhos ou palestras, conferências, mesas redondas, simpósios em eventos internacionais- 04 pontos

Apresentação de trabalhos ou palestras, conferências, mesas redondas, simpósios em eventos nacionais - 02 pontos

Apresentação de trabalhos ou palestras, conferências, mesas redondas, simpósios em eventos regionais - 01 ponto.

\*Máximo de 10 pontos para essas apresentações no quinquênio.

**III – Atividades didáticas (de zero a trezentos pontos)**

#### A) Graduação

Disciplinas lecionadas - 04 pontos por disciplina lecionada por semestre.

Trabalhos de conclusão de curso - 02 pontos por trabalho (limitado a até 40 pontos no quinquênio)

Iniciação Científica com financiamento ou monitoria concluída - 02 pontos por aluno.

Orientações de Iniciação Científica, Monitoria ou TCC em andamento - 01 ponto por aluno.

#### B) Pós-graduação Lato-sensu

Disciplinas lecionadas – 04 pontos por disciplinas lecionadas por semestre.

Monografia de especialização = 02 pontos por trabalho (limitado a até 40 pontos no quinquênio)

Orientações em andamento = 01 ponto por aluno.

#### C) Pós-graduação Stricto-sensu

Disciplinas lecionadas = 06 pontos por disciplinas lecionadas por semestre

Tese de doutorado orientada = 40 pontos.

Tese de doutorado co-orientada = 15 pontos

Dissertação de mestrado orientada = 20 pontos

Dissertação de mestrado co-orientada = 10 pontos.

Orientações em andamento = 5 pontos por aluno.

### IV – Atividades técnico-profissionais (de zero a cem pontos)

#### A) Trabalhos Técnicos

Relatório Técnico de Consultoria – 01 ponto. (Limitado a até 25 pontos no quinquênio)

Consultoria Ad Hoc para Organizações governamentais, projetos, revistas científicas = 1 ponto (Limitado a até 25 pontos no quinquênio)

#### B) Demais tipos de Produção Científica

Desenvolvimento de **material** didático ou instrucional, inclusive em sites da internet – 01 ponto por trabalho (Limitado a até 10 pontos no quinquênio)

Organização e produção de evento (técnico-científico) internacional – 10 pontos por evento.

Organização e produção de evento (técnico-científico) nacional – 07 pontos por evento.

Organização e produção de evento (técnico-científico) local – 05 pontos por evento.

C) Propriedade Intelectual (com registro de Patente)

Processo ou técnica = 40 pontos

Produto tecnológico = 40 pontos

Software = 20 pontos.

D) Credenciamento em Programas de Pós-graduação conforme a nota CAPES

Curso de pós-graduação com nota 7 = 25 pontos.

Curso de pós-graduação com nota 6 = 20 pontos.

Curso de pós-graduação com nota 5 = 15 pontos.

Curso de pós-graduação com nota 4 = 10 pontos.

Curso de pós-graduação com nota 3 = 5 pontos.

E) Participação como membro em Bancas de Pós-graduação e Graduação

Participação em bancas de doutorado = 04 pontos.

Participação em bancas de mestrado = 03 pontos.

Participação em bancas de qualificação de doutorado = 02 pontos.

Participação em bancas de qualificação de mestrado = 01 pontos.

Participação em bancas de Especialização = 0,5 ponto.

Participação em bancas de defesa de TCC = 0,5 ponto.

F) Participação em Bancas de Comissões Julgadoras

Professor titular, adjunto ou livre-docência = 04 pontos.

Professor assistente e auxiliar = 02 pontos.

Avaliação de cursos de graduação e de pós-graduação (INEP e CAPES) = 04 pontos

G) Outras produções

Coordenação de projeto de pesquisa financiado (exceto projeto cujo financiamento se limita a bolsa) = 20 pontos por projeto

Participação em projeto de pesquisa financiado (exceto projeto cujo financiamento se limita a bolsa) = 05 pontos por projeto (limitado a 25 pontos no quinquênio)

Prêmios científicos = 02 pontos por prêmio.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

**RESOLUÇÃO N<sup>o</sup> 002/2009-ICEN de 26 de novembro de 2009**

Regulamenta critérios, atividades, pontuações e respectivos pesos a serem considerados para efeito do julgamento de Títulos e das Provas Escrita, Didática e de Memorial dos Concursos Públicos para ingresso na Carreira do Magistério Superior do Instituto de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal do Pará – Campus de Belém.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS, da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, atendendo ao disposto na Resolução 3.911/CONSEPE, de 10 de novembro de 2009 e em cumprimento à decisão da Congregação do Instituto de Ciências Exatas e Naturais, em reunião realizada no dia 26 de novembro de 2009, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O**

**TÍTULO I**

**DA VALORAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

Art. 1<sup>o</sup> – A avaliação da Prova Escrita observará os critérios abaixo discriminados, com a valoração respectiva.

- I- apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão (2,0);
- II- conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade (4,0);
- III- linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (4,0)

**TÍTULO II**

**DA VALORAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Art. 2<sup>o</sup> – A Prova Didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato quanto aos seguintes critérios, definidos na Resolução 3.911/2009-CONSEPE:

- I- clareza da exposição, desenvolvimento do tema, adequação da abordagem adotada quanto ao contexto regional e/ou perfil do curso (4,0)
- II- fluência verbal, atualização e profundidade dos conhecimentos; pertinência e atualidade da literatura especializada (3,0)
- III- qualidade do plano de aula com título, conteúdo, metodologia, recursos e referência; utilização adequada dos recursos didáticos; adequação ao tempo de aula (3,0)

### TÍTULO III

#### DA VALORAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Art. 3º – Havendo necessidade de Prova Prática ou Experimental seus critérios de avaliação serão definidos previamente no respectivo Plano de Concurso, de acordo com a Resolução 3.911/2009-CONSEPE.

### TÍTULO IV

#### DA VALORAÇÃO DA PROVA MEMORIAL

Art. 4º – Na Prova de Memorial para o nível de Professor Titular, a Comissão Examinadora deverá avaliar os aspectos constantes do Art. 29 da Resolução 3.911/2009-CONSEPE, com a seguinte valoração:

- I- domínio dos temas e idéias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para sua pertinência em relação a área de conhecimento do Concurso (2,0);
- II- profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso, Plano Pedagógico do Curso (2,0);
- III- pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas (1,0);
- IV- dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica (1,0);
- V- participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão (2,0);
- VI- participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame (1,0);
- VII- pertinência das propostas de atuação profissional em relação às áreas de ensino, pesquisa e extensão (1,0).

Art. 5º – Na Prova de Memorial para as demais classes, a Comissão Examinadora deverá avaliar os seguintes aspectos, a partir do exigido no Plano de Concurso, com a respectiva valoração:

- I- domínio dos temas e idéias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para sua pertinência em relação a área de conhecimento do Concurso (2,0 pontos);
- II- consistência teórica, formativa e prática (1,0 ponto);
- III- extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso (2,0 pontos);
- IV- pertinência e adequação e atualidade das referências bibliográficas (1,0 ponto);
- V- dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica (1,0 ponto);
- VI- participação do candidato em atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária (2,0 pontos);
- VII- participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame (1,0 ponto);

### TÍTULO V

#### DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

Art. 6º – A etapa de julgamento de títulos, de caráter classificatório nos Concursos Públicos de Provas e Títulos obrigatório para ingresso no magistério Superior, será realizado por meio do exame do Curriculum Lattes dos candidatos.

§ 1º – A Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades:

- I. Grupo I- Formação Acadêmica (**Peso 1,0**)
- II. Grupo II- Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural (**Peso 6,0**)
- III. Grupo III- Atividades Didáticas (**Peso 2,0**)
- IV. Grupo IV- Atividades Técnico-Profissionais (**Peso 1**)

Art. 7<sup>o</sup> – As atividades do Grupo I, referentes a títulos decorrentes de formação acadêmica, as quais será atribuído peso 1 (um), são as seguintes (por ordem decrescente de importância).

- a) Título de Doutor
  - a.1) na área do concurso ou áreas afins (400/diploma)
  - a.2) em outras áreas (300/diploma)
- b) Título de Mestre
  - b.1) na área do concurso ou áreas afins (300/diploma)
  - b.2) em outras áreas (200/diploma)
- c) Prêmios científicos e culturais (20/prêmio)
- d) Honrarias
  - d.1) Palma Universitária (10/diploma)
  - d.2) outras (5/diploma)
  - a.1) na área do concurso ou áreas afins (400/diploma)
  - a.2) em outras áreas (300/diploma)

Parágrafo Único: O procedimento para cômputo dos pontos consiste em considerar a maior titulação, pontuada uma única vez.

Art. 8<sup>o</sup> – As atividades do Grupo II, referentes a títulos decorrentes de produção científica, artística, técnica e cultural, as quais será atribuído peso 6 (seis), são as seguintes, também em ordem decrescente de importância.

#### I- Nas áreas de Matemática, Física, Química, Estatística e Biologia

##### I- Produção Científica

- a) Artigo completo em periódicos indexados, com revisores, Qualis A – segundo o Qualis CAPES (100 pontos/artigo)
- b) Artigo completo em periódicos indexados, com revisores, Qualis B – segundo o Qualis CAPES (30 pontos/artigo)
- c) Artigo completo em periódicos indexados, com revisores, Qualis C – segundo o Qualis CAPES (até 10 pontos/artigo)
- d) Registro ou depósito de patente em área científica ou tecnológica (80 pontos)

##### II- Titulação Científica: Classificação do CNPq (não cumulativo, valendo o maior nível)

- a) Pesquisador nível IA (100 pontos)
- b) Pesquisador nível IB (80 pontos)
- c) Pesquisador nível IC (60 pontos)
- d) Pesquisador nível ID (50 pontos)
- e) Pesquisador nível II (40 pontos)

##### III- Atividade de Consultoria Científica (cumulativa)

- a) Membro do corpo editorial de periódico indexado, Qualis A – segundo o Qualis CAPES (15 pontos/ano)
- b) Membro do corpo editorial de periódico indexado, Qualis B – segundo o Qualis CAPES (10 pontos/ano)
- c) Membro do corpo editorial de periódico indexado, Qualis C – segundo o Qualis CAPES (5 pontos/ano)
- d) Revisor de periódico, Qualis A – segundo o Qualis CAPES (10 pontos/ano)
- e) Revisor de periódico, Qualis B – segundo o Qualis CAPES (5 pontos/ano)
- f) Revisor de periódico, Qualis C – segundo o Qualis CAPES (2 pontos/ano)

IV- Coordenação e participação em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (não cumulativa, se no mesmo projeto. Cumulativa, se em diferentes projetos) no último triênio

- a) Coordenação (5 pontos/projeto)
- b) Pesquisador e/ou colaborador (1 ponto/projeto)

## 2- Na área de Computação

I- Trabalhos publicados (últimos 5 anos)

- a) Livros com conselho editorial (máximo 5) (10 a 60/livro)
- b) Livros com conselho editorial (organização) (máximo 5) (5 a 30/livro)
- c) Capítulo de Livro (máximo 5) (5 a 40/capítulo)
- d) Artigos em periódico em computação ou áreas afins com corpo editorial (indicar Qualis-CC do periódico) (máximo 5)
  - d.1) Circulação internacional (10 a 40/artigo)
  - d.2) Circulação nacional (5 a 20/artigo)
- e) Artigo completo em anais de eventos científicos de computação ou áreas afins (indicar Qualis-CC do evento) (máximo 5)
  - e.1) Em anais de evento internacional (10 a 30/trabalho)
  - e.2) Em anais de evento nacional (5 a 15/trabalho)

II- Participação em Conselho Editorial de Periódicos (máximo 5)

- a) Editoria geral de periódico internacional (08/participação)
- b) Editoria geral de periódico nacional (08/participação)
- c) Participação de corpo editorial de periódico internacional (05/participação)
- d) Participação de corpo editorial de periódico nacional (04/participação)

III- Participação em Eventos Científicos de Computação (ou afins) (máximo 5)

- a) Apresentação de palestra convidada (máximo 5) (5 a 15/palestra)
- b) Participação em painel/debate (máximo 5) (5/participação)
- c) Participação simples (máximo 10) (2/participação)

IV- Outras atividades (máximo 10) (1/atividade)

Parágrafo Único: O procedimento para cômputo deste grupo consiste em somar todos os pontos obtidos de cada candidato. O candidato com maior pontuação terá sua nota equivalente a 10 (dez) e os demais terão suas notas proporcionais ao de maior nota.

Art. 9º – As atividades do Grupo III, referentes a títulos decorrentes de atividades didáticas, as quais será atribuído peso 2 (dois), são as seguintes, por ordem decrescente de importância.

### 1- Nas áreas de Matemática, Física, Química, Estatística e Biologia

I- Exercício do cargo de professor de ensino superior (não cumulativo, valendo o maior nível)

- a) nível de Professor Titular (25 pontos)
- b) nível de Professor Associado (20 pontos)
- c) nível de Professor Adjunto (15 pontos)
- d) nível de Professor Assistente (10 pontos)
- e) nível de Professor Auxiliar (5 pontos)
- f) nível de Professor Visitante/Colaborador/Substituto (80% do número de pontos referente ao nível ocupado)

II- Orientação de aluno (cumulativa)

- a) tese de doutorado (4 pontos/tese concluída)
- b) dissertação de mestrado (2 pontos/dissertação concluída)
- c) tcc ou iniciação científica (0,5 ponto/trabalho concluído)

III- Participação em Bancas Examinadoras (por banca, excluída a participação como orientador) (cumulativa)

- a) Doutorado / EQD ou equivalente (1 ponto/banca)
- b) Mestrado / EQM ou equivalente (0,5 ponto/banca)

2- Na área de Computação

I- Docência no ensino superior (últimos 5 anos)

- a) Graduação ou Pós-Graduação lato sensu (máximo de 5 disciplinas)
  - a.1) na área do concurso (15/disciplina)
  - a.2) nas áreas afins (10/disciplina)
  - a.3) em outras áreas (5/disciplina)
- b) Graduação ou Pós-Graduação stricto sensu (máximo de 5 disciplinas)
  - a.1) na área do concurso (25/disciplina)
  - a.2) nas áreas afins (20/disciplina)
  - a.3) em outras áreas (7/disciplina)

II- Docência em outros níveis de ensino (últimos 5 anos) (7/ano)

III- Monitoria ou Estágio de Docência (máximo 5 disciplinas)

- a) na área do concurso (5/disciplina)
- b) em áreas afins (3/disciplina)
- c) em outras áreas (1/disciplina)

IV- Experiência em pesquisa científica – Nível Superior (máximo de 5 projetos)

- a) Como responsável/Coordenador (40/projeto)
- b) Como Colaborador/Pesquisador (10/projeto)
- c) Como Bolsista de Pesquisa (DTI ou similares) (5/projeto)
- d) Como Bolsista de Iniciação Científica (3/projeto)

V- Experiência em Extensão (máximo de 5 projetos)

- a) Como responsável (25/projeto)
- b) Como colaborador (8/projeto)

VI- Experiência em orientação (máximo de 5)

- a) Tese de Doutorado (80/tese)
- b) Dissertação de Mestrado (30/dissertação)
- c) Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação lato sensu (3/tcc)
- d) Trabalho de Iniciação Científica (3/orientação)

VII- Concursos realizados com aprovação para a carreira do magistério (máximo de 5)

- a) Professor Titular (200/concurso)
- b) Professor Adjunto (80/concurso)
- c) Professor Assistente (30/concurso)
- d) Professor Auxiliar (15/concurso)

VIII- Cargos ou funções de Administração (incluindo os substitutos legais) (últimos 5 anos)

- a) Direção de Instituições Universitárias (60/ano)
- b) Direção de Unidade/Sub-Unidade Acadêmica (30/ano)
- c) Coordenação de Colegiado de Curso (15/ano)
- d) Participação em Colegiados Deliberativos (5/ano)

IX- Participação em comissões julgadoras (máximo de 5)

- a) Livre Docência, Doutorado (exceto se orientador) Mestrado (exceto se orientador) e Concurso para Professor Titular (10/comissão)
- b) Concursos para outros cargos da carreira do magistério (06/comissão)
- c) Outras comissões julgadoras (03/comissão)

X- Outras atividades (máximo de 10) (01/atividade)

Parágrafo Único: O procedimento para cômputo deste grupo consiste em optar pelo valor mais alto entre os incisos I, II e III, somá-lo com o total dos demais incisos. O candidato com maior pontuação terá sua nota equivalente a 10 (dez) e os demais terão suas notas proporcionais ao de maior nota.

Art. 10 – As atividades do Grupo IV, referentes a títulos decorrentes de outras atividades técnico-profissionais, as quais será atribuído peso 1 (um), são as seguintes, por ordem decrescente de importância.

1- Nas áreas de Matemática, Física, Química, Estatística e Biologia

I- Participação em comitê assessor de órgãos de financiamento à pesquisa (não cumulativos) (1 ponto/ano)

II- Membro de Sociedades Científicas (não cumulativa) (1 ponto/sociedade)

2- Na área de Computação

I- Na área de cargo, emprego, função ou atividade profissional (máximo de 5 anos)

- a) Na área sob concurso
  - a.1) Admissão por concurso (15/ano)
  - a.2) Admissão sem concurso (10/ano)
- b) Em áreas afins
  - b.1) Admissão por concurso (10/ano)
  - b.2) Admissão sem concurso (5/ano)

II- Outras atividades (máximo 20) (02/atividade)

Parágrafo Único: O procedimento para cômputo deste grupo consiste em somar todos os pontos obtidos de cada candidato. O candidato com maior pontuação terá sua nota equivalente a 10 (dez) e os demais terão suas notas proporcionais ao de maior nota.

Art. 11 – O procedimento para cômputo dos pontos finais dos candidatos consiste em somar a nota do grupo I com a média ponderada dos grupos II a IV, dividindo-se por dez o resultado.

## TÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Art. 12 – Será aprovado no concurso o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 7 (sete) nas provas de caráter eliminatório, ou seja, nas Provas Escrita e Didática.

Art. 13 – A classificação final dos candidatos será feita com base na média aritmética simples dos pontos obtidos nas provas e títulos, em ordem decrescente de pontuação.

Art. 14 – Os casos omissos e não previstos nesta resolução serão analisados e deliberados pela Comissão Examinadora em primeira instância tendo como instâncias recursivas a Congregação do ICEN sucessivamente.

Art. 15 – Estas normas entram em vigor na data de sua aprovação pela Congregação do Instituto de Ciências Exatas e Naturais, da Universidade Federal do Pará, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal do Pará, 26 de novembro de 2009.

  
**Prof. Dr. Geraldo Narciso da Rocha Filho**  
**Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Naturais**  
*Presidente da Congregação do ICEN*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011**

Regulamenta os critérios de avaliação das Provas Escrita, Didática e de Memorial e Atividades a serem consideradas no Julgamento de Títulos em Concursos Públicos para o ingresso na Carreira de Magistério Superior no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Pará.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral da UFPA e a Resolução nº 4068/2010-CONSEPE, e em cumprimento à decisão da Egrégia Congregação do IFCH, em reunião extraordinária realizada em 07/02/2011, promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** No Julgamento de Títulos as atividades serão pontuadas de acordo com o estabelecido no Anexo I.

**Art. 2º** Os critérios a serem aplicados para a pontuação da Prova Escrita estão definidos no Anexo II.

**Art. 3º** Os critérios a serem aplicados para a pontuação da Prova Didática estão definidos no Anexo III.

**Art. 4º** Os critérios a serem aplicados para a pontuação da Prova de Memorial estão definidos no Anexo IV.

**Art. 5º** Os Anexos I, II, III e IV são partes integrantes e inseparáveis da presente Resolução.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário, anteriores.

Direção-Geral do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, em 07 de fevereiro de 2011.

  
PROF. DR. JOÃO MARCIO PALHETA DA SILVA

Diretor-Geral do IFCH

Portaria nº. 2159/2010-GR/UFPA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

**ANEXO I**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA – PESO: 3.00</b>	
1.1. Título de Livre Docência na área de conhecimento objeto do concurso	60
1.2. Título de Livre Docência em áreas afins.	50
1.3. Título de Doutor na área de conhecimento objeto do concurso.	60
1.4. Título de Doutor em áreas afins.	50
1.5. Título de Mestre na área de conhecimento objeto do concurso.	40
1.6. Título de Mestre em áreas afins.	30
1.7. Título de Especialista na área de conhecimento objeto do concurso.	20
1.8. Título de Especialista em áreas afins.	10
<b>GRUPO II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL – PESO: 2.50</b>	
OBSERVAÇÃO: Serão considerados os documentos comprobatórios dos últimos cinco (5) anos.	
<b>I – PRODUÇÃO CIENTÍFICA - 1.00</b>	
2.1.1. Publicação de livro com corpo editorial nacional ou internacional.	25 / livro
2.1.2. Publicação de livro com corpo editorial regional ou local	12/livro
2.1.3. Publicação de livro sem corpo editorial.	05 / livro
2.1.4. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial nacional ou internacional.	15/capítulo
2.1.5. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial regional ou local	05/capítulo
2.1.6. Publicação de capítulo de livro sem corpo editorial.	03/ capítulo
2.1.7. Artigo em periódico de circulação nacional, internacional com corpo editorial – Qualis A	20 / artigo
2.1.8. Artigo em periódico de circulação nacional, internacional com corpo editorial – Qualis B	15/ artigo
2.1.9. Artigo em periódico de circulação nacional, internacional com corpo editorial – Qualis C	12/artigo
2.1.10. Artigo em periódico de circulação nacional ou internacional sem corpo editorial	05 /artigo
2.1.11. Artigo em periódico com corpo editorial regional ou local.	05 /artigo

Resolução nº 001 IFCH, de 07/02/2011

2.1.12. Artigo em periódico sem corpo editorial regional ou local.	02 / artigo
2.1.13. Participação no corpo editorial de periódicos nacionais e internacionais.	06 / ano
2.1.14. Participação no corpo editorial de periódicos regionais e locais.	04 / ano
2.1.15. Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional.	10/trabalho
2.1.16. Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional.	07/trabalho
2.1.17. Trabalho completo publicado em anais de evento regional/estadual.	05/trabalho
2.1.18. Trabalho completo publicado em anais de evento local.	03/trabalho
2.1.19. Resenhas em periódicos, jornais e revistas de circulação internacional.	05 /trabalho
2.1.20. Resenhas em jornais e revistas de circulação nacional.	03 /trabalho
2.1.21. Resenhas em jornais e revistas de circulação local.	02 /trabalho
2.1.22. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos internacionais como expositor ou debatedor.	05 /palestra
2.1.23. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos nacionais como expositor ou debatedor.	03 /palestra
2.1.24. Premiação em eventos científicos internacionais.	06 /evento
2.1.25. Premiação em eventos científicos nacionais.	04/evento
2.1.26. Premiação em eventos científicos locais.	02 /evento
<b>II – PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO - 0.50</b>	
2.2.1. Coordenação de projeto de pesquisa.	10/projeto
2.2.2. Coordenação de projeto de extensão	10/projeto
2.2.3. Participação em projeto de pesquisa	05 /projeto
2.2.4. Participação em projeto de extensão	05 /projeto
2.2.5. Projeto de pós-doutorado concluído (duração mínima de 6 meses)	25/projeto
2.2.6. Orientação de iniciação científica	03/aluno
<b>III – PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA - 0.50</b>	
2.3.1. Patente internacional.	20 / ano
2.3.2. Patente nacional.	10 / ano
2.3.3. Confecção de aero-fotogramas, mapas e maquetes.	06/unidade
2.3.4. Construção de protótipos, equipamentos e instrumentos (registrados na unidade acadêmica).	05/unidade
2.3.5. Produção de software / vídeo aprovados na unidade acadêmica.	05/unidade
2.3.6. Construção de sites didáticos aprovados na unidade acadêmica.	04/unidade
2.3.7. Cartilhas / apostilas (máximo de 2 ano) aprovadas na unidade acadêmica.	03/unidade
2.3.8. Elaboração de banco de dados divulgados/catalogados /publicados (registrados na unidade acadêmica).	04/unidade
2.3.9. Produção de filme de curta duração.	15/unidade
2.3.10. Produção de filme de longa duração.	20/unidade
2.3.11. Direção de filme de curta duração.	10/unidade
2.3.12. Direção de filme de longa duração.	15/unidade
2.3.13. Produção de CD-ROM.	08/unidade



<b>IV– ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS</b>	<b>0,50</b>
2.4.1. Coordenação de eventos científicos internacionais.	12 / evento
2.4.2. Coordenação de eventos científicos nacionais.	08 / evento
2.4.3. Coordenação de eventos científicos locais.	05 / evento
2.4.4. Membro de comissão organizadora de evento científico internacional.	07 / evento
2.4.5. Membro de comissão organizadora de evento científico nacional.	05 / evento
2.4.6. Membro de comissão organizadora de evento científico local.	02 / evento
<b>GRUPO III – ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO: 3.00</b>	
OBSERVAÇÃO: Serão considerados os documentos comprobatórios dos últimos 5 (cinco) anos.	
3.1 Monitoria / Estágio Docente	2/semestre
3.2 Exercício do Magistério em Nível Superior ou Pós-Graduação em Instituição de Ensino Superior, Devidamente Autorizada ou Reconhecida pelo MEC:	
3.2.1. Na área de conhecimento objeto do concurso.	08/ano
3.2.2. Em áreas afins	06/ano
3.2.3. Em outras áreas do conhecimento.	04/ano
3.3. Exercício do Magistério no Ensino Fundamental e Médio ou Profissionalizante:	
3.3.1. Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	06/ ano
3.3.2. Em áreas afins	04/ano
3.3.3. Em outras áreas do conhecimento.	03/ ano
3.4. Orientação de aluno de Doutorado:	
3.4.1. Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins.	15/aluno
3.4.2. Em outras áreas do conhecimento.	10/ aluno
3.5. Orientação de aluno de Mestrado:	
3.5.1. Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins.	10 / aluno
3.5.2. Em outras áreas do conhecimento.	08 / aluno
3.6. Orientação de Aluno de Especialização:	
3.6.1. Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins.	06 / aluno
3.6.2. Em outras áreas do conhecimento.	04 / aluno
3.7. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação:	
3.7.1. Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins.	05 / aluno
3.7.2. Em outras áreas do conhecimento.	03/ aluno
3.8. Orientação de Estágio Supervisionado	
3.8.1. Na área do conhecimento objeto do concurso ou áreas afins	04/aluno
3.8.2. Em outras áreas do conhecimento.	02/aluno
3.9. Elaboração da Proposta Didático-Pedagógicas	
3.9.1 Coordenação	5/proposta
3.9.2 Participação	2/proposta
<b>GRUPO IV – ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS – PESO: 1.50</b>	
OBSERVAÇÃO: Serão considerados os documentos comprobatórios dos últimos 5 (cinco) anos.	
4.1. Exercício profissional e/ou de cargo ou função (de direção ou não) na área sob concurso	1/ano
4.2. Membro de Comitê Especial CAPES, CNPQ e/ou similares	1/participação
4.3. Consultoria Técnico-Científica <i>ad hoc</i> para instituições governamentais, projetos, artigos científicos (máximo 03 consultoria/ano)	2/consultoria
4.4 Participação em banca examinadora de concurso para ensino superior	01/banca
4.5 Participação em entidade científicas e profissionais	01/ano



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

**ANEXO II**

**FICHA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**CANDIDATO (A):** \_\_\_\_\_

**EXAMINADOR (A):** \_\_\_\_\_

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PESO</b>
1. Estrutura do texto: introdução, desenvolvimento e conclusão;	2,00
2. Conteúdo e desenvolvimento do tema: coerência, clareza de idéias, extensão, atualização e profundidade;	5,00
3. Linguagem, uso adequado de terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical.	3,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

**ANEXO III**

**PROVA DIDÁTICA**

**CANDIDATO (A):** \_\_\_\_\_

**EXAMINADOR (A):** \_\_\_\_\_

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PESO</b>
1. Clareza de idéias;	3,00
2. Planejamento e Organização;	2,00
3. Extensão, atualização e profundidade de conhecimento referente ao objeto da aula ministrada.	5,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

**ANEXO IV**

**PROVA DE MEMORIAL**

**CANDIDATO (A):** \_\_\_\_\_

**EXAMINADOR (A):** \_\_\_\_\_

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PESO</b>
1. Domínio dos temas e idéias que dão sustentação ao Memorial, atentando de modo especial para sua pertinência em relação à área de conhecimento do concurso;	2,50
2. Consistência teórica formativa e prática;	2,00
3. Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do concurso;	2,50
4. Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;	0,50
5. Dados da carreira profissional do candidato que revelam liderança acadêmica e científica;	0,50
6. Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária;	1,50
7. Participação do candidato em outras atividades individuais ou em equipe relacionadas à área de conhecimento do exame.	0,50



## RESOLUÇÃO N. 04-IG, DE 27 DE MAIO DE 2011

Estabelece as atividades e pontuações a serem consideradas nos Planos de Concurso para o ingresso nas Carreiras de Magistério Superior no Instituto de Geociências, definindo os critérios de pontuações e os respectivos pesos para as provas escrita, didática, memorial e do julgamento de títulos em cada grupo de atividades, em obediência à Resolução N. 4.068 CONSEPE, de 20.10.2010.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral e em cumprimento à decisão da Egrégia Congregação do Instituto de Geociências, em reunião realizada no dia 27 de maio de 2011, promulga a seguinte

## R E S O L U Ç Ã O

### TÍTULO I

#### **DOS CRITÉRIOS PARA VALORAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

Art. 1º. A avaliação da Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, observará os critérios abaixo discriminados, com a valoração respectiva.

	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>VALORAÇÃO</b>
<b>a)</b>	<b>Apresentação</b>	<b>3,0</b>
a.1)	introdução	1,0
a.2)	desenvolvimento	1,0
a.3)	conclusão	1,0
<b>b)</b>	<b>Conteúdo e desenvolvimento do tema</b>	<b>4,0</b>
	organização	0,6
	coerência	0,6
	clareza de idéias	0,6
	extensão	0,6
	atualização	0,8
	profundidade	0,8
<b>c)</b>	<b>Linguagem</b>	<b>3,0</b>
c.1)	uso adequado da terminologia técnica	0,6
c.2)	propriedade	0,6
c.3)	clareza	0,6
c.4)	precisão	0,6
c.5)	correção gramatical	0,6
	<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

## TÍTULO II

### **DOS CRITÉRIOS PARA VALORAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Art. 2º. A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato quanto aos seguintes critérios definidos na Resolução N. 4.068 CONSEPE, de 20.10.2010.

	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>VALORAÇÃO</b>
<b>a)</b>	<b>PLANO DE AULA</b>	<b>1,0</b>
a.1)	Clareza de objetivos	0,2
a.2)	Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2
a.3)	Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2
a.4)	Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,2
a.5)	Seleção apropriada do material didático	0,2
<b>b)</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DA AULA</b>	<b>9,0</b>
b.1)	Apresentação do professor, dicção e motivação	0,7
b.2)	Relação de continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula	0,7
b.3)	Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo	0,7
b.4)	Abordagem das idéias fundamentais do conteúdo	1,5
b.5)	Sequência lógica entre as idéias apresentadas: conteúdo, aplicações e informações atualizadas	1,5
b.6)	Conteúdo com informações corretas e profundidade de conhecimentos	1,5
b.7)	Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a prova	1,0
b.8)	Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão	0,7
b.9)	Uso adequado do material didático	0,7
	<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

## TÍTULO III

### **DOS CRITÉRIOS PARA VALORAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

Art. 3º. A Prova Prática ou Experimental, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de experimento, demonstração ou execução de métodos e técnicas específicas ou apresentação de um projeto, cujos critérios de avaliação e valoração serão definidos no Plano de Concurso, de acordo com a especificidade do tema do concurso.



## TÍTULO IV

### **DOS CRITÉRIOS PARA VALORAÇÃO DA PROVA DE MEMORIAL**

Art. 4º. Na Prova de Memorial, de caráter classificatório, a Comissão Examinadora avaliará os seguintes critérios, estabelecidos em conformidade com a Resolução N. 4.068 CONSEPE, de 20.10.2010.

	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>VALORAÇÃO</b>
a)	Domínio do temas e idéias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso	<b>1,5</b>
b)	Consistência teórica, formativa e prática	<b>1,5</b>
c)	Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso	<b>1,5</b>
d)	Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas	<b>1,5</b>
e)	Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica	<b>1,5</b>
f)	Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária	<b>1,5</b>
g)	Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame	<b>1,0</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

## TÍTULO V

### **DOS CRITÉRIOS PARA VALORAÇÃO DO JULGAMENTO DE TÍTULOS**

Art. 5º. O Julgamento de Títulos, de caráter classificatório, será realizado por meio do exame do *Curriculum Lattes* dos candidatos.

§ 1º. A Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os títulos a serem apresentados pelo candidato, que serão classificados, para efeitos de julgamento e avaliação, nos quatro Grupos de Atividades a seguir discriminados, juntamente com os respectivos pesos a serem usados na avaliação:

Grupo I	Formação acadêmica	peso 03
Grupo II	Produção científica, artística, técnica e cultural	peso 03
Grupo III	Atividades didáticas	peso 03
Grupo IV	Atividades técnico-profissionais	peso 01

Art. 6º. O julgamento dos títulos será feito obedecendo à ponderação estabelecida nesta resolução, atribuindo cada examinador um conceito e seu correspondente valor numérico, na forma do art. 178 do Regimento Geral da UFPA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Art. 7º. Os conceitos e seus equivalentes numéricos, dados por cada examinador na avaliação dos títulos, serão obtidos atribuindo-se a cada grupo de títulos (Formação acadêmica, Produção científica, artística, técnica e cultural, Atividades didáticas e Atividades técnico-profissionais) um valor numérico entre 0 (zero) e 10 (dez), correspondente à faixa de pontos obtidos no grupo pelo candidato, de acordo com as Tabelas de Atribuição de Conceitos constantes deste documento.

§ 1º. O valor numérico final atribuído por cada examinador ao candidato é calculado pela média ponderada dos valores atribuídos pelo examinador a cada grupo, de acordo com os pesos estabelecidos para o grupo, segundo a equação abaixo:

$$\frac{(Grupo I \times 3) + (Grupo II \times 3) + (Grupo III \times 3) + (Grupo IV \times 1)}{10}$$

§ 2º. A média do candidato na avaliação dos títulos será a média aritmética simples das notas dadas ao candidato por cada membro da Comissão Julgadora.

Art. 8º. A Comissão Examinadora obedecerá para a pontuação dos títulos dos quatro Grupos de Atividades, a Tabela de Valoração de Títulos a seguir:

<b>Pontuação dos Títulos</b>	<b>Peso/Pontuação</b>
<b>1: Formação Acadêmica</b>	<b>3,00</b>
1.1: Livre Docência	3000
1.2: Doutorado	3000
1.3: Mestrado	1000
<b>2: Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural</b>	<b>3,00</b>
<b>2.1: Produção Científica: (Cumulativos)</b>	
2.1.1: Livro publicado ou no prelo	1000 – Por livro
2.1.2: Capítulo de livro	300 – Por Capítulo
2.1.3: Artigo publicado ou aceito para publicação em periódicos com Qualis A	600 – Por Artigo
2.1.4: Artigo publicado ou aceito para publicação em periódicos com Qualis B1	500 – Por Artigo
2.1.5: Artigo publicado ou aceito para publicação em periódicos com Qualis B2	300 – Por Artigo
2.1.6: Artigo publicado ou aceito para publicação em periódicos com Qualis B3	200 – Por Artigo
2.1.7: Resumos expandidos publicados em eventos científicos	100 – Por Resumo
2.1.8: Trabalho apresentado em eventos científicos	50 – Por Trabalho
<b>2.2: Titulação Científica: Classificação do CNPq: (Não Cumulativa, valendo o maior nível)</b>	
2.2.1: Pesquisador 2	500 – Por Ano
2.2.2: Pesquisador 1D	1500 – Por Ano
2.2.3: Pesquisador 1C	2000 – Por Ano
2.2.4: Pesquisador 1B	3000 – Por Ano
2.2.5: Pesquisador 1A	5000 – Por Ano
<b>2.3: Atividade de Consultoria Científica: (Cumulativos)</b>	
2.3.1: Editor chefe ou associado de periódico em Ciências Exatas e da Terra e áreas afins	150 – Por Ano
2.3.2: Revisor de periódico em Ciências Exatas e da Terra e áreas afins	100 – Por Assessoria/Consultoria
<b>2.4: Experiência em Coordenação e Participação em Projetos de Pesquisa Financiados por Agências de Fomento: (Não Cumulativos, se no mesmo projeto)</b>	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

2.4.1: Coordenação	1000 – Por Projeto/Ano
2.4.2: Participação	100 – Por Projeto/Ano
<b>2.5: Aprovação em Concurso Público em Instituições de Pesquisa: (Não Cumulativo)</b>	
2.5.1: Pesquisador nível doutorado	700 – Por Evento
2.5.2: Pesquisador nível mestrado	400 – Por Evento
2.5.3: Pesquisador nível graduado	250 – Por Evento
<b>2.6: Participação em Bancas de Concurso Público em Instituições de Pesquisa: (Não Cumulativo)</b>	
2.6.1: Doutorado	150 – Por Participação
2.6.2: Mestrado	50 – Por Participação
2.6.3: Graduado	30 – Por Participação
<b>3: Atividades Didáticas</b>	<b>3,00</b>
<b>3.1: Exercício do Cargo de Professor em Instituições de Ensino Superior: (Não Cumulativo)</b>	
3.1.1: Titular	300 – Por Unidade
3.1.2: Associado	250 – Por Unidade
3.1.3: Adjunto	200 – Por Unidade
3.1.4: Notório Saber	200 – Por Unidade
3.1.5: Assistente	150 – Por Unidade
3.1.6: Auxiliar	100 – Por Unidade
<b>3.2: Aprovações em Concursos Públicos para a Carreira Docente Universitária: (Não Cumulativos, valendo o maior nível)</b>	
3.2.1: Titular	1000 – Por Unidade
3.2.2: Associado	800 – Por Unidade
3.2.3: Adjunto	600 – Por Unidade
3.2.4: Assistente	400 – Por Unidade
3.2.5: Auxiliar	250 – Por Unidade
<b>3.3: Experiência no Magistério: (Cumulativa)</b>	
3.3.1: Ensino em curso de pós-graduação	100 – Por Disciplina
3.3.2: Ensino em curso de graduação	75 – Por Disciplina
3.3.3: Ensino em curso de extensão	50 – Por Disciplina
3.3.4: Estágio de docência	25 – Por Disciplina
<b>3.4: Orientação de aluno: (Cumulativos)</b>	
3.4.1: Tese de doutorado concluída	1000 – Por aluno
3.4.2: Dissertação de mestrado concluída	400 – Por aluno
3.4.3: Trabalho de conclusão de curso concluído e/ou iniciação científica concluída	50 – Por aluno
<b>3.5: Participação em Bancas Examinadoras (por banca, excluído o orientador): (Cumulativos)</b>	
3.5.1: Titular, livre-docente, adjunto e doutorado	150 – Por Participação
3.5.2: Assistente e mestrado	50 – Por Participação
3.5.3: Auxiliar	30 – Por Participação
<b>4: Atividades Técnico-Profissionais</b>	<b>1,00</b>
4.1: Consultor “ad-hoc” de projetos de pesquisa de órgãos de financiamento e fomento à pesquisa	50 – Por Parecer
<b>4.2: Cargos, Funções Administrativas, Planejamento, Assessoramento de Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa, com a Área de Conhecimento: (Cumulativos)</b>	
4.2.1: Reitor ou Pró-Reitor	1000 – Por Ano
4.2.2: Diretor de Instituto ou Centro ou Coordenador de Núcleo	500 – Por Ano
4.2.3: Diretor de Faculdade ou Chefe de Departamento ou Coordenador	300 – Por Ano

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

de Curso de Graduação ou de Pós-Graduação	
4.2.4: Chefia de laboratórios	100 – Por Ano
<b>4.3: Cargos, Funções e Atividades exercidas em Instituições Públicas ou Privadas, não universitárias, relacionadas com a Área de Conhecimento: (Cumulativos)</b>	50 – Por Ano
<b>4.4: Atividade de Consultoria Acadêmica e de Pesquisa: (Cumulativas)</b>	
4.4.1: Participação em comitê para credenciamento e recredenciamento de cursos de pós-graduação	50 – Por Comissão
4.4.2: Participação em comitê de seleção e avaliação de cursos de pós-graduação	50 – Por Comissão
<b>4.5: Participação em Comitê Assessor de Órgãos de Financiamento à Pesquisa</b>	<b>150 – Por Gestão</b>
<b>4.6: Consultor "ad-hoc" de Projetos de Pesquisa de Órgãos de Financiamento e Fomento à Pesquisa</b>	<b>50 – Por Parecer</b>
<b>4.7: Membro de Sociedades Científicas (Cumulativos)</b>	
4.7.1: Diretor/Presidente	50 – Por Unidade
4.7.2: Membro efetivo	30 – Por Unidade
4.7.3: Membro da diretoria	25 – Por Unidade
4.7.4: Membro associado	20 – Por Unidade

Art. 9º. A Comissão Examinadora obedecerá as tabelas a seguir para atribuição de conceito ou valor numérico (não ponderados) correspondente aos quatro Grupos de Atividades sob julgamento e avaliação:

**GRUPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Nº DE PONTOS	CONCEITO	VALOR NUMÉRICO
1-950	INS	4
951-1500	REG	6
1501-2500	BOM	8
Acima de 2500	EXC	10

**GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL**

Nº DE PONTOS	CONCEITO	VALOR NUMÉRICO
1-600	INS	4
601-1200	REG	6
1201-1800	BOM	8
Acima de 1800	EXC	10

**GRUPO III - ATIVIDADES DIDÁTICAS**

Nº DE PONTOS	CONCEITO	VALOR NUMÉRICO
1 - 400	INS	4
401- 800	REG	6
801 - 1300	BOM	8
Acima de 1300	EXC	10

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

**GRUPO IV - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS**

Nº DE PONTOS	CONCEITO	VALOR NUMÉRICO
1-100	INS	4
101-150	REG	6
150-200	BOM	8
Acima de 200	EXC	10

TÍTULO VI

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. Será aprovado no concurso o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 7 (sete) nas provas de caráter eliminatório, ou seja, nas Provas Escrita e Didática.

Art. 11. A classificação final dos candidatos será feita com base na média aritmética simples dos pontos obtidos nas provas e no julgamento de títulos, em ordem decrescente de pontuação.

Art. 12. Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e deliberados inicialmente pela Comissão Examinadora e como instância recursiva a Congregação do Instituto de Geociências.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Congregação do Instituto de Geociências, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Geociências da Universidade Federal do Pará, 27 de maio de 2011.



Prof. Dr. João Batista Miranda Ribeiro  
Diretor-Geral do Instituto de Geociências-IG  
Presidente da Congregação do IG



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA**

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 05 DE JULHO DE 2011**

Regulamenta a tabela de pontuação das provas de título, escrita, didática e de memorial de Concurso Público para o ingresso na carreira do Magistério Superior do Instituto de Tecnologia, de acordo com a Resolução Nº 4.068, de 20 de outubro de 2010 do CONSEPE.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral e o Regimento do Instituto de Tecnologia, em cumprimento à decisão da Congregação do ITEC, em sessão realizada no dia 11.01.2011, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica homologado em reunião extraordinária da Congregação do Instituto de Tecnologia, que aprova a tabela de pontuação da prova de título para o ingresso na Carreira do Magistério Superior do ITEC, de acordo com o Anexo (páginas 2 a 6), que é parte integrante e inseparável da presente Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Direção do Instituto de Tecnologia da UFPA, em 05 de julho de 2011.


  
PROF.ª DR.ª MARIA EMÍLIA DE LIMA TOSTES  
DIRETORA GERAL  
PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO DO ITEC

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULO DO ITEC  
Anexo da Resolução do CONSEPE Nº 4.068, de 20 de outubro de 2010

<b>DESCRIÇÃO</b>	
<b>I. FORMAÇÃO ACADEMICA</b>	
<b>Peso 3</b>	
1. Certificado de Especialista na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	30
2. Título de Mestre na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	60
3. Título de Doutor na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	100
4. Título de Livre Docência na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	80
5. Estágio Pós-Doutoral (duração mínima 6 meses) na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	30
OBSERVAÇÃO: Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no concurso, sendo que cada Título será considerado apenas uma vez.	
<b>II. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E CULTURAL (ÚLTIMOS 5 ANOS)</b>	
<b>Peso ponderado do grupo: 3</b>	
<b>I – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (na área objeto do concurso ou áreas correlata)</b>	
1. Publicação de livro didático com ISBN	40 / livro
2. Publicação de livro sem ISBN.	10 / livro
3. Publicação de capítulo de livro com ISBN	8/capítulo
4. Publicação de capítulo de livro sem ISBN	3/capítulo
5. Artigo em periódico com corpo editorial ( <i>Qualis A1</i> ).	20/artigo
6. Artigo em periódico com corpo editorial ( <i>Qualis A2</i> ).	17 / artigo
7. Artigo em periódico com corpo editorial ( <i>Qualis B1</i> ).	14/artigo
8. Artigo em periódico com corpo editorial ( <i>Qualis B2</i> ).	10/ artigo
9. Artigo em periódico com corpo editorial ( <i>Qualis B3 – B5</i> )	5/ artigo
10. Participação no corpo editorial de periódicos internacionais.	6 / ano
11. Participação no corpo editorial de periódicos nacionais.	4 / ano
12. Resenha em periódico.	2/resenha
13. Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional.	5/trabalho
14. Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional.	3/trabalho
15. Trabalho completo publicado em anais de evento regional.	2/trabalho
16. Memorial ou tese aprovada em concurso de professor titular	20/concurso
17. Artigo de caráter técnico/divulgativo em revista de circulação internacional. Limitado em 10	3 / artigo
18. Artigo, publicado ou aceito para publicação, de caráter técnico/divulgativo em revista de circulação nacional. Limitado em 10	2/artigo
19. Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação internacional. Limitado em 10	2 / artigo
20. Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação nacional. Limitado em 10	1 / artigo
21. Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação local. Limitado em 10	0,5 / artigo

22. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos internacionais como expositor ou debatedor. Limitado em 10	2/ evento
23. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos nacionais como expositor ou debatedor. Limitado em 10	1/ evento
24. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos locais como expositor ou debatedor. Limitado em 10	0,5/ evento
25. Premiação em eventos científicos internacionais.	10 / prêmio
26. Premiação em eventos científicos nacionais.	5/prêmio
27. Premiação em eventos científicos locais.	2/prêmio
<b>II – PROJETO DE PESQUISA</b>	
1. Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento externo ou institucional.	6/projeto
2. Participação em projeto de pesquisa com financiamento externo ou institucional.	4/projeto
<b>III – PRODUÇÃO ARTÍSTICA NA ÁREA TECNOLÓGICA</b>	
1. Produção de CD-DVD ou outro tipo de mídia de caráter acadêmico.	6/unidade
2. Composição de música gravada. Limitada em 10	6/ música
3. Participação em exposição artística (como expositor). Limitado em 10	3/evento
4. Produção de operações e processamentos de imagens.	4 / ano
5. Programação gráfica de marcas e produtos.	4 / ano
6. Produção de vinheta gráfica.	4 / ano
7. Produção de projeto gráfico de Web Sites Implementados.	4 /projeto
8. Restauração de obras de arte efetivamente desenvolvida e concluída no ano. Limitado em 10	4 / obra
<b>IV – PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA</b>	
1. Patente internacional.	30 / patente
2. Patente nacional.	15 / patente
3. Confeção de aerofotogramas, mapas, maquetes e modelos (com registro).	3/unidade
4. Construção de protótipos, equipamentos e instrumentos (com registro).	10/unidade
5. Produção de software / vídeo (com registro). Limitado em 5.	3/unidade
6. Construção de sites didáticos (com registro). Limitado em 5.	4/unidade
<b>V – PRODUÇÃO EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	
1. Supervisão de análises laboratoriais de projetos extensionistas com reconhecimento formal da Universidade / Unidade acadêmica. Limitado em 10	2 / projeto
2. Assessoria / Consultoria registrada em documento comprobatório. Limitado em 10	1 / unidade.
3. Coordenação de projeto de extensão	4 / projeto
4. Participação em projeto de extensão	2/projeto.
<b>VI – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS</b>	
1. Coordenação de eventos científicos internacionais.	12 / evento
2. Coordenação de eventos científicos nacionais.	8 / evento



3. Coordenação de eventos científicos locais.	5 / evento
4. Membro de comissão organizadora de evento científico internacional.	6 / evento
5. Membro de comissão organizadora de evento científico nacional.	4 /evento
6. Membro de comissão organizadora de evento científico local.	2 / evento
<b>GRUPO III – ATIVIDADES DIDÁTICAS (ÚLTIMOS 5 ANOS)</b>	
<b>Peso ponderado do grupo: 3</b>	
1. Exercício do Magistério em Nível Superior ou Pós-Graduação em instituição de ensino superior, devidamente autorizada ou reconhecida:	
1.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	5/semestre
1.2. em outras áreas do conhecimento.	3/semestre
2. Exercício do Magistério no 1º e 2º Graus ou Profissionalizante:	
2.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	2/semestre
2.2. em outras áreas do conhecimento.	1/semestre
3. Orientação de Doutorado concluída:	
3.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	20 / aluno
3.2. em outras áreas do conhecimento.	10 / aluno
4. Orientação de Mestrado concluída:	
4.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	10 / aluno
4.2. em outras áreas do conhecimento.	5 / aluno
5. Orientação de Especialização concluída:	
5.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	5 / aluno
5.2. em outras áreas do conhecimento.	2 / aluno
6. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação concluída:	
6.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	1/TCC
6.2. em outras áreas do conhecimento.	0,5/TCC
7. Orientação de Estágio Supervisionado concluída:	
7.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	1 / aluno
7.2. em outras áreas do conhecimento.	0,5 / aluno
8. Orientação de Iniciação Científica concluída	2 / aluno
OBSERVAÇÃO: Carga horária mínima semestral 120hs.	
<b>GRUPO IV – ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS (ÚLTIMOS 5 ANOS)</b>	
<b>Peso ponderado do grupo: 1</b>	
1. Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área sob concurso sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de Classe, uma vez que esta inscrição constitua condição para exercício profissional.	5 / ano
2. Títulos, na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas:	
2.1. Nacionais.	3 / unidade
2.2. Internacionais.	5 / unidade
3. Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem no reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área sob Concurso.	1/unidade

4. Outros títulos conferidos ao candidato, que demonstrem sua atuação profissional, em outras áreas e na comunidade a que pertence.	1 / unidade
5. Cargos de Direção de unidades ou sub-unidades.	10/ano
6. Vice-Coordenação de Unidades ou Subunidades Acadêmicas	5 / ano
7. Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).	5/projeto
8. Coordenação de projeto de ensino envolvendo mais de uma Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).	3 / projeto
9. Coordenação de projeto de ensino da Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).	2 / projeto
10. Coordenação de Curso de Especialização.	5 / projeto
11. Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).	2 / projeto
12. Participação em projeto de ensino entre Unidades Acadêmicas, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).	1/ projeto
13. Participação em projeto de ensino da Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).	1 / projeto
14. Representação em Conselho Superior de Universidade	4 / ano
15. Coordenação/presidência de comissões institucionais indicadas pelo Reitor. Limitado em 10	2/comissão
16. Membro de comissões institucionais indicadas pelo Reitor. Limitado em 10	1/comissão
17. Coordenação/presidência de comissões permanentes institucionais indicadas pelo Reitor ou eleito por seus pares.	4 /comissão
18. Membro de comissões permanentes institucionais indicadas pelo Reitor ou eleito por seus pares	2/comissão
19. Coordenação de organismos/comissões institucionais em nível nacional.	2/comissão
20. Participação de organismos/comissões institucionais em nível nacional.	1/comissão
21. Membro de comitê especial / CAPES e CNPQ.	6 / ano
22. Consultoria científica ad-hoc para instituições governamentais, projetos, artigos científicos. Limitado em 10	2/consultoria
23. Autoria de projetos, produtos e estudos na área das Engenharias e Arquitetura devidamente comprovados por ART-CREA. Limitado em 10	5/projeto
33. Responsabilidade por execução de projetos e produtos na área das Engenharias e Arquitetura devidamente comprovados por ART-CREA	3/projeto

A nota da Prova de Títulos será dada segundo a fórmula:

**$P = PI \times 3 + PII \times 3 + PIII \times 3 + PIV \times 1$** ; sendo P a pontuação total do candidato e PI, PII, PIII e PIV suas pontuações em cada um dos Grupos I, II, III e IV, respectivamente.

A nota da prova de título(N) do candidato é então calculada por  $N = 5 + 5xP / Pm$ ; em que P é a pontuação do candidato e Pm é a pontuação do candidato que mais pontuou no julgamento de títulos no concurso.

## TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA, DIDÁTICA E DE MEMORIAL

Anexo da Resolução do CONSEPE Nº 4.068, de 20 de outubro de 2010

<b>DESCRIÇÃO</b>	
<b>I. PROVA ESCRITA</b>	
1. Estrutura do texto: Introdução, Desenvolvimento e Conclusão.	2,50
2. Conteúdo e desenvolvimento do tema: coerência, clareza de idéias, extensão, atualização e profundidade.	5,00
3. Linguagem, uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical.	2,50
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>
<b>II. PROVA DIDÁTICA</b>	
1. Clareza de Idéias, atualização e profundidade na abordagem do tema.	5,00
2. Planejamento e Organização.	3,00
3. Recursos Didáticos	2,00
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>
<b>II – PROJETO DE MEMORIAL</b>	
1. Domínio dos temas e idéias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso.	2,00
2. Consistência teórica, formativa e prática.	1,00
3. Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso.	2,00
4. Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas.	0,50
5. Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica.	1,50
6. Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária.	2,00
7. Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame.	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>